# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE GUARIBA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| CONVITE | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 4.011 - DE 19 DE AGOSTO DE 2.021**

*SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 06 E 20 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município ....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 06 e 20 de setembro de 2021, datas estas que se intercalam, respectivamente, entre o final de semana e os feriados do Dia da Independência do Brasil e Dia da Cidade.

§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento não pode ser interrompido, terão expediente normal nos dias 06 e 20 de setembro de 2021.

§ 2º - Caberá às autoridades competentes de cada secretaria municipal, juntamente com o Departamento Técnico de Recursos Humanos, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 19 de agosto de 2.021.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

## CONVITE

**C O N V I T E**

DANIEL LEONARDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento, da Prefeitura do Município de Guariba, CONVIDA a população guaribense a comparecer no pátio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Sampaio Vidal, nº 528, no próximo dia 25 de agosto de 2.021, às 18:00 horas, para participar da Audiência Pública de apresentação do Projeto de Lei que ESTABELECE AS DITRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Guariba, 19 de Agosto de 2.021.

DANIEL LEONARDO DE SOUZA

Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento